

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.034 DE 19 DE AGOSTO DE 2008

**SOLICITA A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/08/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.150/1997, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa CINTILANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., situada na Estrada Velha da Pavuna nº 2189, Inhaúma, Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que a empresa apresenta problemas de poluição de água, descartando diariamente um volume desconhecido de efluente sem tratamento no corpo receptor,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a suspensão das atividades de galvanização em peças metálicas desenvolvidas pela empresa CINTILANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., situada na Estrada Velha da Pavuna nº 2189, Inhaúma, Município do Rio de Janeiro, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei Estadual nº 3.467/2000, até que todos os efluentes industriais gerados sejam enviados à Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos e que estes, após o tratamento, comprovadamente atendam aos padrões estabelecidos na legislação.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/08/08.